**PROCESSO SELETIVO 01/2022**

**Edital de Convocação n° 03, de 22 de fevereiro de 2023.**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/PMM/202**

***ANIBAL BRAMBILA***, Prefeito Municipal de Maracajá,no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do inciso VII, do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município, e;

**Considerando** a solicitação pelo Departamento de Obras, Habitação e Serviços Urbanos que solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **GARI / SEPARADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS – 40h.**

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 01/2022 e alterações,

I – Fica convocado(a) os(a) candidatos(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Maracajá, sito Av. Getúlio Vargas, 530, Centro, nesta Cidade, do dia 23 de fevereiro à 23 de fevereiro no horário das 08:00h às 17:00h, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CARGO** | **CLASSIFICAÇÃO** | **CANDIDATO(A)** | **INSCRIÇÃO** |
| GARI/ SEPARADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS  | 06º | ROBSON ALTICIMO ZAPELINI  | 0000616 |

O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constantes no Edital nº. 01/2022 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo do Edital.

II– O não comparecimento do(a) convocado(a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do(a) candidato(a) à vaga, reservando-se à Administração Pública o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº 01/2022 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV– O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

  **ANIBAL BRAMBILA**

 **PREFEITO MUNICIPAL**